



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.294/2024

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.001		DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2006		MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.30	84	Material de Consumo	000	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	87	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 10.000,00
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2043		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30	113	Material de Consumo	000	R\$ 20.000,00
3.3.90.33	115	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 5.000,00
08.244.0008.2053		PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO		
3.3.90.48	138	Outros Auxílios Financeiros a	000	R\$ 50.000,00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.290.691/0001-77
 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

		Pessoas Físicas		
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
09.001		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2015		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30	169	Material de Consumo	103	R\$ 50.000,00
09.005		DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR		
12.361.0006.2027		MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.3.90.32	230	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R\$ 20.000,00
3.3.90.32	230	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	119	R\$ 5.840,93
12.365.0006.2028		MERENDA ESCOLAR INFANTIL		
3.3.90.32	231	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R\$ 20.000,00
3.3.90.32	231	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	119	R\$ 10.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.2034		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
3.3.90.30	308	Material de Consumo	000	R\$ 100.000,00
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.2058		MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 60.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 355.840,93



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superavit Financeiro – 119 PNAE	R\$ 5.840,93
Tendência de Excesso de arrecadação – 000 - Recursos oriundos livres	R\$ 290.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação – 119 - PNAE	R\$ 10.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação – 103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB.	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 355.840,93

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de setembro de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 3111
Data: 16/09/2024
Código Identificador: EB32CFF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.294/2024

DECRETO Nº 2.294/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.001		DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2006		MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.30	84	Material de Consumo	000	RS 5.000,00
3.3.90.39	87	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	RS 10.000,00
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2043		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30	113	Material de Consumo	000	RS 20.000,00
3.3.90.33	115	Passagem e Despesas com Locomoção	000	RS 5.000,00
08.244.0008.2053		PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO		
3.3.90.48	138	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	000	RS 50.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
09.001		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2015		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30	169	Material de Consumo	103	RS 50.000,00
09.005		DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR		
12.361.0006.2027		MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.3.90.32	230	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	RS 20.000,00
3.3.90.32	230	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	119	RS 5.840,93
12.365.0006.2028		MERENDA ESCOLAR INFANTIL		
3.3.90.32	231	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	RS 20.000,00
3.3.90.32	231	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	119	RS 10.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.2034		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
3.3.90.30	308	Material de Consumo	000	RS 100.000,00
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
26.606.0009.2058		MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	RS 60.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				RS 355.840,93

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Supervit Financeiro - 119 PNAE	RS 5.840,93
Tendência de Excesso de arrecadação - 000 - Recursos oriundos livres	RS 290.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação - 119 - PNAE	RS 10.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação - 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	RS 50.000,00
TOTAL	RS 355.840,93

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:EB32CF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2024. Edição 3111
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>